



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 78.607,06 (setenta e oito mil e seiscentos e sete reais e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 78.607,06 (setenta e oito mil e seiscentos e sete reais e seis centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

785 - 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento de Educação e Escolas

1911 – 3.3.90.93.00.00 122 – indenização e Restituição 6.607,06

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3265 - 3.3.90.30.00.00 003 – Material de Consumo 22.000,00

TOTAL 78.607,06

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 78.607,06

TOTAL 78.607,06

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal